



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Bel. Ronaldo Jayme

OFICIAL: *Ronaldo Jayme*

LIVRO 2 - DR 2

REGISTRO GERAL

FLS. 089

MATRÍCULA Nº 23.389

DATA 19 / 02 / 1986

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 14 (QUATORZE) DA QUADRA 01 (UM) DO LOTEAMENTO DENOMINADO "NOVO JUNDIAI", DESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO: J.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma estabelecida nesta cidade, CGC/MF nº 00.019.000/0001-33, representada neste ato pelo sócio, José Ricardo de Oliveira, brasileiro casado, comerciante, residente nesta cidade, CIC nº 062. - 606.081-87, C.I. RG nº 202.657-GO.

REG. ANTERIOR: Matrícula nº 17.405 fls. 105, livro 2-CM, deste Cartório

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O lote de terreno nº 14 da quadra 01, do loteamento denominado "Novo Jundiá", desta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, ou seja, medindo 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por 30,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Rua L-20, no fundo com o lote 03, à direita com o lote 15 e à esquerda com o lote 13.

R-1-23.389 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 16-01-1986, lavrada às fls. 187, livro 444 nas notas do Cartório do 1º Ofício local, J.R. Empreendimentos Imobiliários Ltda acima qualificada, pelo preço de Cr\$880.000 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros), vendeu a ABIMAEI ANDRADE DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com a Sra. Elisabeth Dias da Silva, comerciante, residente e domiciliado na Av. JK, nº 750, no Bairro Jundiá, nesta cidade, portador do CIC nº 091.975.751-00 e da C.I. nº 225.802-SSP-GO., a totalidade do imóvel objeto da matrícula supra. Registro feito em 19 de fevereiro de 1.986.AV-2-23.389 - Nos termos da Certidão expedida em 04-12-1991, pela Escritania de Família e Sucessões local, extraída dos autos de nº 1017/91, de Divórcio Judicial Consensual requerido por Abimael Andrade da Silva e Elisabeth Dias da Silva, julgado por sentença em 28-11-1991, pela Dra. Aparecida Assis F. de Oliveira, Juíza de Direito desta Comarca, o imóvel objeto da presente matrícula passa a pertencer somente a ABIMAEI ANDRADE DA SILVA, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta cidade, avaliado em Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros). Averbação feita em 06 de janeiro de 1.992.R-3-23.389 - Por escritura pública de compra e venda datada de 02-02-1993, lavrada à fl. 001, livro 552, nas notas do 1º Ofício de Notas local, Abimael Andrade da Silva, retro qualificado, pelo preço de Cr\$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil cruzeiros), vendeu para OSMAR GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Elizeny Borges dos Santos técnico em telecomunicação, residente e domiciliado nesta cidade, C.I. nº 2.039.354-SSP-GO e CIC nº 508.322.041-53, a totalidade do imóvel

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 4015 DE 31/11/73 E LEI Nº 6.916 DE 30/05/75

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO ANÁPOLIS - GO

Av. Minas Gerais - Lote 17 - Quadra B - Salas 5, 7, 9, 11 e 13A - Galeria Deck Jundiá - B. Jundiá - CEP 75110-770 - Anápolis - GO
Tel.: (62) 3702-8000 - Email: 2rideanapolis@gmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Imóvel objeto da presente matrícula. Registro feito em 04 de fevereiro de 2002.

R-4-23.389 - Por escritura de compra e venda datada de 08/09/2003 lavrada à fl. 038 do livro 667, nas notas do 1º Tabelionato local, Osmar Gonçalves Pereira e s/mr. Elizeny Borges dos Santos Periera, retro qualificados, representados neste ato por sua procuradora Sirlene Deusodoria de Oliveira Abreu, brasileira casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 383.276.351-15, CI nº 2.156.439, da SSP-GO., por R\$ 9.000,00 (nove mil reais), venderam a NEIO LUCIO SOARES MENDES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Glenda Rúbia de Oliveira Abreu Mendes, vendedor, residente e domiciliado na Rua L-20, quadra 01, lote 14, Bairro Novo Jundiá, nesta cidade, portador do CPF nº 862.453.761-49 e da CI nº 3.515.192, 2ª via, da DGP C-GO., a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 09 de setembro de 2004.

R-5-23.389 - Por escritura de compra e venda datada de 11/11/2010 lavrada à fl. 139 do livro 738, nas notas do 1º Tabelionato local, NEIO LUCIO SOARES MENDES e s/mr. GLENDA RUBIA DE OLIVEIRA ABREU MENDES, brasileiros, casados, pastor evangélico e professora, residentes e domiciliados na Nona Avenida, nº 885, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CPF nºs 862.453.761-49 e 718.119.821-15 e CI nºs 3515192, SESP/GO e 3846196, DGPC/GO, respectivamente, por R\$ 60.688,68 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), venderam para YONI ABREU Deusodoria de Oliveira, funcionário público aposentado, residente e domiciliado na rua Alberico Borges de Carvalho, nº 660, centro, nesta cidade, portador do CPF nº. 071.231.671-04 e da CI nº 363691 SSP/GO, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 17 de dezembro de 2010.

AV-6-23.389 - YONI ABREU, construiu no imóvel desta matrícula uma residência, legalizada pelo Alvará nº 511 de 24/03/2011, protocolado sob o nº 45540/10, com as seguintes características: garagem, sala, copa/cozinha, banheiro, dois quartos, suíte circulação, área de serviço/varanda. Edícula: banheiro, área coberta e despensa. Área casa: 140,25m², edícula: 37,00m². Total: 177,25m².



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2ª Circunscrição

COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bel. Maron Marcos Ramos*

OFICIAL:

LIVRO 2 - DR

REGISTRO GERAL

FLS.: 089-A

MATRÍCULA 23.389

DATA: 01 / 06 / 2011

nº 116502011-08021020 e CEI nº 70.006.86838/64, relativos a contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida em 17/05/2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a construção descrita na averbação nº AV6 retro. Anápolis, 01 de junho de 2011.

R-7-23.389 - Por Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, contrato nº 071460230000304, datado de 18-10-11 com força de escritura pública na forma das Leis nºs. 4.380/64 e 5.049/66, e Lei nº 9.514/97, Yony Abreu e s/mr., Sirlene Deussodria de Oliveira Abreu, brasileiros, casados, aposentado e do lar, CI.nos. 263.691-SSP/GO - 2156439-DGPC/GO - CPF.nos. 071.231.671-04 e 383.276.351-15, residentes e domiciliados na Rua Alberico de Carvalho n. 660, nesta cidade; pelo valor de R\$135.000,00, sendo: R\$35.000,00 de recursos próprios, R\$0,00 de recursos de FGTS., e R\$100.000,00 de financiamento; venderam para - **LILIAN BERNARDES BARBOZA**, brasileira, solteira, maior, gerente de vendas, CI.nº MG-11.721.836-SSP/MG - CPF.nº 085.298.816-80, residente e domiciliada na Rua L-20, quadra 01, lote 14, nesta cidade; a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 26 de outubro de 2011.

R-8-23.389 - Pelo mesmo instrumento do registro nº 07 supra, Lillian Bernardes Barboza, já qualificada, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo-SP., na Av. Pres. Juscelino Kubitschek nºs. 2041 e 2235 - bloco A, Vila Olímpia, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, a totalidade do imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. - Valor total da prestação mensal: R\$1.306,69. - Vencimento do primeiro encargo mensal: 18-11-2011. - Sistema de amortização: SAC. - Enquadramento da operação: SFH. - Valor total do financiamento: R\$100.000,00. - Prazo do contrato: 240 meses. - Taxa de juros: nominal de 10,02% ao ano; efetiva de 10,50% ao ano, 0,83% a.m. (mensal descapitalizada). - As demais cláusulas e condições constam no Contrato. Registro feito em 26 de outubro de 2011.

AV-10-23.389 Averba-se o encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 8.935/1994. Sendo assim, os atos registraes subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Anápolis-GO 13 / 08 / 2015

Viloma de Castro Costa
Escrevente Autorizada

MOD.: APROVADO PELA CEI Nº 8.015 DE 31/12/1973 E Nº 8.210 DE 30/04/75

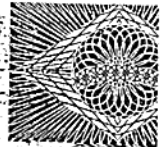
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO ANÁPOLIS - GO

Av. Minas Gerais - Lote 17 - Quadra B - Salas 5, 7, 9, 11 e 13A - Galeria Deck Jundiá - B. Jundiá - CEP 75110-770 - Anápolis - GO

Tel.: (62) 3702-8000 - Email: 2rideanapolis@gmail.com

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

23.389

03

Livro 2 - Registro Geral -

Vitória de Castro Costa
Escritor Autorizada
Oficial

Matrícula - Ficha - Anápolis-GO, 13 de agosto de 2015

AV-11-23.389 - **RETIFICAÇÃO**. Procêde-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a presente matrícula, no que se refere à numeração dos respectivos atos, que constou de maneira errônea, quando o correto é: "R-1, Av.2, R-3, R-4, R-5, Av.6, Av.7, R-8, R-9 e Av.10", ficando os demais atos aqui não mencionados inalterados. Dou fé Anápolis-GO, 13 de agosto de 2015. O Oficial Registrador.

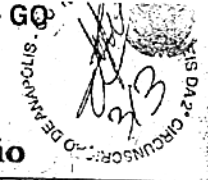
Vitória de Castro Costa
Escritor Autorizada

AV-12-23.389 - Protocolo nº 212.345, datado de 13/07/2016. **CONSOLIDACÃO DE PROPRIEDADE**. Procêde-se esta averbação atendendo ao Requerimento firmado em Goiânia-GO em 29/06/2016, para consignar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$178.758,04 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), foi CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, considerando que a devedora fiduciante Lillian Bernardes Barboza, retro qualificada, após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas, junto a credora, "não purgou a mora" no referido prazo legal, tendo sido intimada via edital, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2016, na forma prevista no §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia e que aqui se encontra arquivado. Foi apresentada e aqui se acha arquivada a guia de recolhimento do ITBI nº 69264, datada de 12/07/2016, emitida pela Secretária Municipal de Finanças deste Município, autenticada sob o nº 3.77D.F11.OCB.988.B44, no valor de R\$2.681,37, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$178.758,04, referente à inscrição municipal nº 201.362.0208.000 e certidão negativa de débitos gerais de tributos municipais, emitida em 12/07/2016, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Emolumentos: R\$287,93. Dou fé Anápolis-GO, 22 de julho de 2016. O Oficial Registrador.

Vitória de Castro Costa
Escritor Autorizada

AV-13-23.389 - Protocolo nº 214.001, de 08/09/2016. **REALIZAÇÃO DE LEILÕES**. De acordo com requerimento firmado em Goiânia-GO, em 15/08/2016, com assinatura reconhecida, acompanhado dos Autos Negativos de Arrematações em Primeiro e Segundo Públicos Leilões expedidos em 17/08/2016 e 24/08/2016, de acordo com Edital de Alienação Fiduciária, publicados no Jornal Diário da Manhã, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2016; lavrados pela Leiloeira Oficial (JUCESP nº 836), Ana Claudia Carolina Campos Frazão; em virtude de quitação por extinção da dívida fiduciária; procede-se à presente averbação para constar que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, retro qualificada,





Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

realizou os públicos leilões de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97, sem oferta de lances, ficando, conseqüentemente, encerrado o regime jurídico da referida Lei, cancelando-se, conseqüentemente o R-9 retro, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Emolumentos R\$22,82. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de setembro de 2016. O Oficial Registrador.

Maia de Castro Costa
Escrevente Autorizada

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da MATRÍCULA nº 23389, do Livro 2 desta serventia.)

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 13/09/2016 09:58:31

REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE
ANÁPOLIS - GO

Gleyson dos Anjos Maia
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
05981607250912106505093
Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Pedido de Certidão: 127832
Matrícula: 23389
Emolumentos: R\$ 49,58
Tx. Judiciária: R\$12,25
Fundesp: R\$4,96 ISSQN: R\$2,48
Funesp: R\$3,95 Estado: R\$2,48
Fesemps: R\$1,97 Funemp: R\$1,46
Funcomp: R\$1,46 Fedadsaj: R\$1,02
Funproge: R\$1,02 Fundepeg: R\$1,02
Total: R\$ 83,65

